

**PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019
(Processo nº 070/2019)**

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos legislativos efetivos e comissionados, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, na data do aniversário.

§1º – O benefício que trata o caput deverá ser gozado exatamente no dia natalício.

§ 2º - Quando a data coincidir com o final de semana, feriado ou ponto facultativo, poderá o servidor do Legislativo Municipal gozar o benefício no próximo dia útil.

§ 3º - O servidor terá o dia abonado pelo Presidente do Poder Legislativo, devendo constar no prontuário como “Aniversário”, para efeitos legais.

Art. 2º - O servidor deverá avisar ao chefe imediato, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, o interesse de gozar do benefício.

Parágrafo Único - A não observância do disposto no caput deste artigo, pelo servidor aniversariante, implicará na perda do dia de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a reposição do mesmo.

Art. 3º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I- Advertência escrita nos últimos 12 (doze) meses que antecede o benefício

II- Punição com suspensão nos últimos 3 (três) anos;

III- Não apresentar falta não justificada no intervalo de 1 (um) ano antes de seu aniversário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroaci, em 17 de maio de 2019.

JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos do legislativo municipal, a concessão de folga remunerada no dia em que celebrar seu aniversário.

É justo que o servidor mereça folga no dia de seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. É um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista, a cultura de comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores públicos do legislativo.

Ressalto que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração legislativa, também representará uma forma de valorização do trabalhador. O servidor constitui a principal pilastra da máquina pública e não vejo

porque não contemplá-lo com esse privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Portanto, dirijo-me aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores desta casa legislativa, que tanto merecem nossa colaboração.

Câmara Municipal de Coroaci, em 17 de maio de 2019.

JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente